

*Jay-Ben*

Página número 426 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 16 de fevereiro de 1995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 034 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 17/FEV/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º horário, Major QOPM DOS ANJOS ..... E.M  
 2º horário, Major QOPM ROMUALDO ..... E.M  
 Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. SANTIAGO/Asp. ADRIANO E.M  
 Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO ..... E.M  
 Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS ..... C.C.S  
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM LISBOA ..... C.C.S  
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/419.C.C.S  
 Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 ..... C.C.S  
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA ..... C.C.S  
 Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526) ..... C.C.S  
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) ..... C.C.S  
 Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) ..... C.C.S  
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.S  
 COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cbs. IVAN/VIEIRA/Sds. GUIMARÃES e  
 Fem. FÁTIMA ..... PPFem  
 2º e 4º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/CARLOS e LUCIANA

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA PMSE - DETERMINAÇÃO -

Determino que todos os Oficiais desta Corporação, sediados nesta Capital compareçam, amanhã, dia 17 Fev 95, às 10:00 horas, ao Quartel do 1º Batalhão Policial Militar, a fim de participarem da Solenidade de PASSAGEM DO COMANDO GERAL DA PMSE.

- O uniforme será o 3º "D" (com quepe).

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE FAX DA PMPB E OFÍCIO D  
BA, VERSANDO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CADETE 2º ANO DO CFOPM -

  
Página número 427 -

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

a). Estado da Bahia - Polícia Militar. APMBA.  
Ofício nº 20/95 - Salvador, 14 Fev 95.  
Do: Cel PM Cmt e Dir de Ens da APMBA.  
Ao: Exmº Sr. Cel PM Cmt Geral da PMSE.  
Assunto: Apresentação de Aluno Oficial PM.

Conforme solicitação via Fax nº 026-PM/3-95 apresento a V. Exª o Al CFO PMSE VIVALDY CABRAL SANTOS, RG. 894.167/SE ora desligado do CFOPM neste estabelecimento de ensino, para efeito de transferência para a Academia de Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

(a). ANTONIO DE SANTANA LIMA FILHO - Cel PM  
Cmt e Dir Ens da APMBA.

b). Governo do Estado da Paraíba. Polícia Militar.  
Gabinete do Comando Geral - Fax nº 014/95-GCG.  
Ao Exmº Sr Cel PM FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS -  
DD. Cmt Geral em Exercício da PMSE.  
Remetente: Cel PM JOÃO BATISTA DE SOUZA LIRA  
Cmt Geral da PMPB, João Pessoa-PB, 13 Fev 95.  
Assunto: Informação.

Em atenção ao Fax 027-PM-3/PMSE, confirmo a V. Exª, a vagá do CFO/2º Ano, para o Aluno Oficial PMSE VIVALDY CABRAL SANTOS, RG. 894.167/SE, dessa cónirma.

Ass: JOÃO BATISTA DE SOUZA LIRA - CEL PM  
CMT GERAL DA PMPB.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a). O Aluno CFO acima mencionado, fica desligado do 2º Ano do CFOPM da PMBA e matriculado no 2º Ano do CFO na PMPB/95, a contar de 06/02/95;

b). O Chefe da PM/1, o Chefe da PM/3, Tesoureiro Geral da PMSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e as providências necessárias.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se neste Corpo de Oficiais nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

a). Hoje, por ter assumido o Comando da CCSv, o Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, RG. 142.390-8/SE;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

- b). Hoje, por ter sido dispensado do Comando da CCSv, e assumido a Chefia de Operações do CPC, o Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 622.737-6/SE;
- c). No dia 15 do corrente mês, procedente do 2º BPM (Propriá), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM GENIVAL DOS SANTOS, RG. nº 452.591-8/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - 1ª SEÇÃO DO EMG - ALTERAÇÃO NAS NORMAS DE INDENIZAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL -

Considerando o grande número de requerimentos encaminhados por policiais-militares, solicitando indenização da Licença Especial, a título de abono pecuniário, conforme preceitua o Art. 2º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994;

Considerando que o Art. 4º do referido diploma legal, estabeleceu o crédito suplementar no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), para atender as despesas decorrentes da aplicação da Lei supra citada, este Comando resolve alterar o número de policiais-militares estabelecidos no nº 2 do item III, do BI nº 005, de 06 Jan 95, à partir do mês de março do corrente ano, ficando assim distribuídos:

- <u>OFICIAIS</u>	- <u>06</u>
- <u>SUBTENENTES E SARGENTOS</u>	- <u>06</u>
- <u>CABOS E SOLDADOS</u>	- <u>08.</u>

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 12 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o 1º Sgt. QPMP-O nº 116 da CCSv RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.470-4/SE;
- b). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.106.057-9/SE.

2 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - AFRE -  
SENTAÇÃO DE PRAÇAS - Com Ofício nº 012, datado de 16/02/95-CFC, foram apresentados ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública deste Estado, a fim de ficarem à disposição daquele órgão, os Soldados QPMP-O nºs 1960 EDIMILSON LAURENTINO DOS SANTOS, RG.1.047.3737 SE e 2720 JOSELITO RIBEIRO FONTES, RG. 881.827/SE, ambos da Cia. de Choque

LCSA Dat. Continua...

Página número 429 -

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

CIAL Nº 21.967, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993 - DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO' DE 1993 - TRANSCRIÇÃO -

- a). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 81, 82, nº 1, 86, 87, 90, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991; e disposições do art. 2º da Lei nº 3.391, de 22 de setembro de 1993; tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob nº 00380, de 24 de agosto de 1993, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o 1º Sargento QPMP-7 JOSE RODRIGUES DE SOUZA, RG. nº 141.860/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de Subtenente PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 28 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- Reproduzido por ter sido publicado com incorreção, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de dezembro de 1993.

- b). Transfere para a Reserva Remunerada a pedido, 2º Sargento QSBMP-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979,

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 8º, § 3º da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, e disposições da Lei nº 2.506, de 27 de setembro de 1984, combinado com o art. 2º da Lei nº 3.391, de 22 de setembro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob nº 00659, de 09 de setembro de 1993, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

A pedido, o 2º Sargento QSBMP-0 IOLANDO JOSE DOS SANTOS, RG, nº 218.814/SE, com os proventos mensais de 1º Sargento PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 28 de dezembro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- Reproduzido por ter sido publicado com incorreção, no Diário Oficial do Estado, edição de dia 29 de dezembro de 1993.

4 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para compor as seguintes localidades:

- a). O DPM da cidade de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-0 nº 2687 da 4ª Cia do 1º BPM CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5/SE;
- b). O DPM da cidade de PEDRA MOLE, o Soldado QPMP-0 nº 1264 da 4ª Cia do 1º BPM PAULO DOS ANJOS COSTA, RG. 608.801-5/SE;
- c). A Guarda do REFORMATÓRIO PENAL de Aracaju, o Soldado QPMP-0 nº 2816 da 1ª Cia/1º BPM JOSE AUGUSTO MENEZES DOS SANTOS, RG. 961.409-5/SE.

5 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS DESTACADAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de PECRINHAS, o Soldado QPMP-0 nº 1935 da 2ª Cia do 3º BPM JUVENAL DOS SANTOS (2º), RG. 757.040-6/SE;
- b). Do DPM da cidade de PEDRA MOLE, o Soldado QPMP-0 nº 2505 da 1ª Cia do 3º BPM JOSE EDUARDO SANTOS, RG. 770.998-6/SE.

6 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM CIAS - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Da 1ª Cia/1º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-0 nº 2816 JOSE AUGUSTO MENEZES DOS SANTOS, RG. 961.409-5/SE;
- b). Da 4ª Cia/1º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-0 nº 1264 PAULO DOS ANJOS COSTA, RG. 608.801-5/SE;
- c). Da 4ª Cia/1º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-0 nº 2687 CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5/SE;
- d). Das Cias a que pertencem para a 4ª Cia/1º BPM, os Sds. QPMP-0 nºs 2505 da 1ª/3º BPM JOSE EDUARDO SANTOS, RG. 770.998-6/SE e 1935 da 2ª/3º BPM JUVENAL DOS SANTOS (2º), RG. 757.040-6/SE.

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo, relacionados pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). 2º Sgt QPMP-O nº 237 da 1ª Cia/1º BPM JAIME FERREIRA CARDOSO, RG. 1.166.820-8/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- b). 3º Sgt QPMP-O nº 2818 da SCS/CBPM JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, RG. 766.517/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- c). 3º Sgt QPMP-O nº 3309 da CCSv FÁBIO JOSÉ DE GONDRA RAMOS, RG. nº 639.025/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- d). Cabo QPMP-O nº 356 da 2ª Cia/3º BPM JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG. 368.029/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 219 de 06 Dez 94.
- e). Cabo QPMP-O nº 1948 da CSE JACKSON MARQUES DOS SANTOS FILHO, RG. 853.013/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- f). Cabo QPMP-6 do PCSv/HPM HELENILTON DANTAS MARTINS, RG. 1.109.849 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95. (nº 3926).
- g). Soldado QPMP-O nº 1947 da Cia/Choque HAROLDO VIEIRÃ DOS SANTOS, RG 926.446/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- h). Soldados QPMP-O nº's 3835 da CPTren AUGUSTO CEZAR MOURA CUNHA, RG. 899.540/SE, 4052 da 3ª Cia/1º BPM PAULO ROBERTO RÂMOS DE NEVES, RG. 1.114.699/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 07 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, Publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- i). Soldados QPMP-O nº's 4094 da SBS/SGI VANDENILTON CAMARÃO NASCIMENTO, RG. 1.314.349/SE, 4030 da 3ª Cia/1º BPM MARCIO SOARES DE FREITAS, RG. 892.697/SE, 3807 da 3ª Cia/1º BPM ADSON FREIRE GIRANGAU, RG. 1.025.818/SE, 4068 da 1ª Cia/3º BPM ROBSON CARLOS GOMES, RG. 748.017/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06/02/95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.

*Assinatura*

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

- j). Soldados QPMP-O nºs 3806 ADIRANI ANDRADE SANTOS, RG. 1.036.602/SE, 3842 CARLOS ROBERTO SANTOS MOTA, RG. 852.675/SE, ambos da 2ª Cia do 1º BPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- l). Soldado QPMP-O nº 3811 da 2ª Cia/1º BPM ALBERTO MARTINS, RG. nº 1.065.330/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- m). Soldados QPMP-O nºs 3886 ERINALDO ANDRADE DE SANTANA, RG. 913.431/SE, 3847 CHARLES HONOR CAMPOS, RG. 1.316.626-9/SE, ambos do PCSv / HPM, APTOS para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- n). Soldados QPMP-O nºs 4048 OSCELIO JOSÉ CRUZ VIRGINIO, RG. nº 1.096.872/SE, 3866 EDMILSON PEREIRA SANTOS, RG. 1.024.722/SE, ambos da CSE, 4029 MARCIO DOS SANTOS SOUZA, RG. 726.775/SE, da 1ª SCI/SGI e 3961 da SCS/CB JUAREZ CARLOS DE SOUZA, RG. 1.316.239/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- o). Soldado QPMP-O nº 4067 do PCSv/1º BPM RIVELINO DOS SANTOS COSTA, RG. 1.313.089/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 014 de 19 Jan 95.
- p). Soldados QPMP-O nºs 4037 da 1ª Cia/1º BPM MARCOS AURELIO MOURA DE MELO, RG. 1.050.306/SE, 3993 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ RICARDO ARCANJO DA COSTA, RG. 725.796/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- q). Soldado QPMP-O-FEM nº 4118 do PPFem GILVANICE FERREIRA DE ANDRADE, RG. 1.048.526/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- r). Soldado QPMP-O nº 3966 da CPRF JOSÉ ANSELMO SOUZA MOTA, RG. nº 1.038.401/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
- s). Soldado QPMP-O nº 3799 da SCSv/SGI ADEMIR OLIVEIRA DE JESUS, RG. 652.426/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Fev 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 021 de 30 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

- t). Soldado QPMP-O nº 2007 da 3ª Cia/3º BPM PAULO ALCINO DE SANTANA, RG. 887.326/SE e 1960 da Cia/Choque EDMILSON LAURENTINO DOS SANTOS, RG. 812.503/SE, APTO para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 07 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- u). Soldado QPMP-O nº 1450 da 3ª Cia/4º BPM MARCOS ANTONIO FARIA NOGUEIRA, RG. 1.171.423/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- v). Soldado QPMP-O nº 1431 da 3ª Cia/4º BPM JOSÉ PLACIDO SANTIAGO, RG. 1.236.500/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- w). Soldado QPMP-O nº 1971 da CPGd JOSÉ ITAMAR ALVES SANTOS, RG. nº 1.047.320-9/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- x). Soldado QPMP-O nº 1357 da CPRv ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS, RG. nº 576.305-3/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- y). Soldado QPMP-O nº 1390 da CPRv JOSÉ EDVAN DA SILVA, RG. nº 1.167.143/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 07 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- z). Soldado QPMP-O nº 1370 da CPGd JOSÉ ROBERTO FEITÓSA, RG. 639.088-9 SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- aa) 2º Sgt QPMP-O nº 058 da 1ª Cia/3º BPM PAULO MOURA DA SILVA (2º), RG. 175.816/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- ab) 3º Sgt QPMP-4 nº 224 da CCSv ADEILTON SANTOS, RG. 841.682/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 025 de 06 Jan 95.
- ac) 3º Sgt QPMP-O nº 580 da CPTren SILVÂNIO TAVARES DE JESUS, RG. nº 531.547-SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 221 de 09 Dez 94.

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

- ad) Soldado QPMP-O nº 3830 da 3ª SCI/CB ANTONIO LIMA SANTOS, RG. nº 912.809/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 027 de 07 Fev 95.
- ae) Soldado QPMP-O nº 3074 da 3ª Cia/1º BPM DUARDO CAMPOS ALMEIDA, RG. 838.878/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/95. Parecer da JISM, em 09/02/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 028 de 08 Fev 95.
- af) Soldado QPMP-O nº 2778 da CSE ROBSON SANTOS BOMFIM, RG. 659.825 / SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07/02/95. Parecer da JISM, em 10/02/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 027 de 07 Fev 95.
- ag) Soldado QPMP-O nº 1996 do PCSv/CFAP JOÃO PEDRO CHAGAS HORA, RG. 839.729/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 95.
- ah) Soldado QPMP-O nº 2021 da 1ª Cia/3º BPM ADILSON GOMES DE PAULA, RG nº 849.455/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- ai) Soldado QPMP-O nº 0250 da SCS/CB JOSÉ ROBERTO DE JESUS, RG. nº 874.087/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Dez 95.
- aj) Soldado QPMP-O nº 0253 da 3ª SCI/SGI JORGE SILVA GUEDES, RG. nº 937.039/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- al) Soldado QPMP-O nº 1426 da 4ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO RAMOS PEREIRA, RG. 998.809/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- am) Soldado QPMP-O nº 1367 da CPRP JOSE AILTON DOS SANTOS, RG. nº 660.395/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- an) Soldado QPMP-O nº 1534 da 4ª Cia/1º BPM JOSE DOS SANTOS FILHO, RG nº 741.303/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

- ao) Soldado QPMP-O nº 3890 da 3ª Cia/4º BPM EVERALDO BOMFIM GUEDES DOS SANTOS, RG. 1.097.593/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer jamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- ap) Soldado QPMP-O nº 4057 da 3ª Cia/1º BPM RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, RG. 682.462/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- aq) Soldados QPMP-O nºs 4045 da CCSv MOISÉS PEREIRÁ LIMA, RG. 1.952.114/SE, 3824 da 1ª Cia/1º BPM ANSELMO MOURA SANTOS, RG. 1.054.099/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 10 Fev 95, Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 013 de 18 Jan 95.
- ar) Soldados QPMP-O nºs 3862 EDIMILSON DOS SANTOS, RG. 1.020.220/SE, 3917 GILVAN ALVES PASSOS, RG. 1.164.974/SE, ambos da 1ª Cia/1º BPM, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 10 Fev 95, Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- as) Soldados QPMP-O nºs 4061 da SCS/CB REMILTON DA SILVA PEREIRA, RG. 1.312.876/SE, 3800 da 3ª Cia/1º BPM ADENILSON SANTOS MELO, RG. nº 1.138.443/SE e 3884 do PCSv/1º BPM ERIBALDO DÓS SANTOS FILHO, RG. nº 1.118.197/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 10 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- at) Soldado QPMP-O nº 3901 da 1ª Cia/1º BPM FERNANDO JOSE DOS SANTOS, RG. nº 1.027.695/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09. Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- au) Soldado QPMP-O nº 3955 da CCSv/CB JORGE PAIXÃO LIMA, RG. 1.053.303/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde: O Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. nº 1.106.057-9/SE.
- b). Para fins de Reengajamento: Os 3º Sgt QPMP-O nº 3298 do PCSv/HPM - NEIRIVALDO OLIVEIRA DE JESUS, RG. nº 638.186-3/SE e o Soldado QPMP-O nº 3182 da CCSv JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, RG. nº 725.817/SE.

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Ten Cel QOPM JOSE CARLOS ROCHA.-

Tendo em vista a realização no dia 31/01/95, de uma noite em homenagem a padroeira N. Sra. do Socorro, da cidade que lhe presta o nome, a qual foi patrocinada pelo Ten Cel QOPM JOSE CARLOS ROCHA e FAMILIA, aquele Oficial solicitou que fossem elogiados todos os componentes da Banda de Música da nossa briosa Polícia Militar, os quais souberam demonstrar eficiência na arte musical e o mais alto sentimento Militar e Religioso, concorrendo dessa forma para o maior brilho da festa, inclusive arrancando da comunidade presente, os mais calorosos aplausos. Elevando cada vez mais o nome de nossa Organização Policial Militar. (COLETIVO).

b). Comandante da CPGd.-

Ao Soldado QPMP-O nº 2611 da CPGd JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA, RG. 1.043.255-3/SE, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 31 Jan 95, contribuindo desta forma para salvar vida humana, demonstrando espírito de solidariedade e amor ao próximo, exemplo esse que deve ser seguido por seus pares (INDIVIDUAL).

c). 1º Ten QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Resp. Felo Cmdo da 3ª Cia, do 1º BPM.-

Ao Soldado QPMP-O nº 2949 da 3ª Cia/1º BPM VANUSIO LACERDA SANTOS, RG. 1.100.388-5/SE, por ter doado sangue de livre e espontânea vontade, contribuído para o salvamento de vida preciosa, demonstrando com tal gesto, senso de solidariedade e humanidade para com seu semelhante, qualidades esta indispensáveis na formação ética de um Militar, contribuindo para o engrandecimento do bom nome da Corporação pertencente a comunidade, tornando-o merecedor do presente ELOGIO (INDIVIDUAL).

d). Comandante da 3ª SCI/SGI.-

Ao Soldado QPMP-O nº 285 da 3ª SCI/SGI CADMO XAVIER DI SILVA, RG. 910.885-8/SE, por ter doado sangue voluntariamente no Hospital Cirurgia, no dia 11 de janeiro de 1995, contribuindo deste forma para salvar vidas humanas, demonstrando espírito de solidariedade e amor ao próximo, exemplo a ser seguido por seus pares (INDIVIDUAL).

e). 1º Ten QOPM MAURICIO DA CUNHA IUNES.-

Louvamos os policiais militares abaixo, pelo seus excelentes desempenho durante solicitação do COFOM, para atender a Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS, que encontrava-se presto a dar a luz. Ao chegarmos no local deparamos com a senhora dando a luz, e estes militares procuraram auxiliar de todas as formas, mesmo com as dificuldades de iluminação.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bal Int nº 034 de 16 Fev 95 =

ção e materiais necessários, souberam ser profissionais altamente capazes, desempenharam funções totalmente diferente do dia-a-dia, a estes jovens militares agradeço e concito que continuem a elevar o padrão e o nome da Polícia Militar, através de atitudes sérias e conscientes (INDIVIDUAL).

Soldados QPMP-O nºs 1223 DAVID MENEZÉS HONORATO, 3110 LAURO ALEX DE OLIVEIRA e 3966 JOSÉ ANSELMO SOUZA MOTA, todos pertencentes a CPRP.

2 - CONSELHO DE DISCIPLINA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 16 da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega dos trabalhos conclusivos do Conselho de Disciplina (CD), no qual foi submetido o Cabo QPMP-O nº 303 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO CARLOS BEZERRA, conforme Portaria nº 002/95-AG datada de 11 Jan 95, Publicada no BI nº 007 de 10 Jan 95.

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante do CPC.-

Os Soldados QPMP-O nºs 3394 IVANDA SILVA SANTOS, RG. nº 913.474/SE e 3364 ELIAS DE JESUS SILVA, RG. 812.735/SE, ambos da 1ª Cia do 1º BPM, por terem aproximadamente as 17:20 hs, nas imediações do Calçadão da João Pessoa com Laranjeiras, no dia 06 de fevereiro de 1995, quando observados e chamados a atenção pelos Ten Cel Jairton e Maj Gilson de Santana, por se encontrarem em serviço mal uniformizados (sem cobertura) respondido de maneira desatenciosa, e quando determinados para colocarem as coberturas os mesmos o fizeram, logo ao se retirarem da presença dos superiores, foram observados mais uma vez, sem as devidas coberturas e, ao serem chamados a atenção pela segunda vez, e, mandados que colocassem as coberturas, o Soldado Ivan, alegou que estava com dor de cabeça e o Soldado Elias disse que o seu gorro estava velho, e que após orientações e outras observações feitas, o Soldado Ivan respondeu dizendo ao Ten Cel Jairton que podia dar parte, e continuaram descobertos (nºs 07, 19, 43, 71 e 105 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes das letras a), b) e c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), o primeiro fica DETIDO por 06 (seis) dias e o segundo fica DETIDO por 04 (quatro) dias, fazendo serviço, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade em, o primeiro no dia 22 e o segundo no dia 20 do corrente mês. Solução a Farte s/nº-95 datada de 08 Fev 95, firmada pelo Sr. Ten Cel Jairton Oliveira Santos - AG-2, devidamente encaminhada.

O Asp Of QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS, RG. 850.891-7/SE, por ter no dia 08/02/95, quando de serviço de Oficial de Operações, deixado de cumprir uma ordem recebida do Cap QOPM MEIRA, Coordenador de Operações, e ainda reclamado da ordem recebida via rádio, e quando chamado para esclarecimento sobre o não cumprimento da ordem, dirigiu-se ao respondente de maneira desatenciosa ao seu superior hierárquico, num flagrante desrespeito a ética Policial e disciplina militar, ofendido a moral e os bons costumes; desta forma fugindo a rigorosa observância e o cumprimento integral dos preceitos regulamentares (nºs 07, 19, 21 e 105)

C/S Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 034 de 16 Fev 95 =

do anexo I, com a atenuante do nº 5 do art. 17 e as agravantes das letras a) e c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas na Cia de Choque, devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Parte Especial do Cap QOPM Adeilson Barros Meira, datada de 09 de fevereiro de 1995, devidamente enoaminhada.

b). Comandante da CPGd.-

O Soldado QPMP-O nº 2473 da CPGd GILVAN SANTANA SANTOS, RG. 1.078.329-1/SE, por ter faltado aos serviços dos dias 14 e 15 de janeiro de 1995, da Guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto sem justo motivo, desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95 datada de 16 Jan 95, firmada pelo 3º Sgt PM Técio Santos - Cmt da Guarda, devidamente enoaminhada.

a).

FRANCISCO BATINCA DOS SANTOS - CÉL QOPM.  
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.-